## CÂMARA DE MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI



Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI CNPJ nº 01.703.633/0001-29

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/21 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIAPAL DE JULIO BORGES E A EMPRESA ECONTAS – ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/21 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA CONTÁBIL**a **CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.633/0001-29, sito Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI neste ato denominada CONTRATANTE, representado pelo Presidente o Senhor **IONÉRITO GAMA DE ARAÚJO** e **EMPRESA ECONTAS** – **ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 10.416.310/0001-45, com sede na Rua Mestre Marcolino, nº 37 – centro – Curimatá – PI, neste ato representada pelo sócio administrador José Arison Lustosa de Carvalho, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de Identidade nº. 1.042.123 SSP/PI, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 322.503.393-68, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, sob nº 00426/O, residente na Av. Telesforo Guerra nº 28, centro – Curimatá - PI, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO** nos seguintes termos:

Prorroga o prazo estipulado CLAUSULA SEXTA DO CONTRATADO 002/2021.

Conforme estipula a Clausula Sexta do referido instrumento de contrato, descrito supra, em respeitado o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2° do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1993, fica prorrogado o objeto do contrato, com as mesmas condições e preços, até dia 31/12/2022.

Com efeitos retroativos a 01° de janeiro de 2022.

Júlio Borges/PI, 05 de janeiro de 2022.

Atos Paulo Soares Dias Presidente da Comissão de Licitação



## CÂMARA DE MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI

Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI CNPJ nº 01.703.633/0001-29

Ratifico o termo de aditivo de inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Ionérito Gama de Araújo Presidente